



# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000014



## PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº 157, de 2018  
Autoria: Poder Executivo  
Ementa: Altera a legislação que instituiu o Incentivo por Desempenho e Qualidade dos Serviços no âmbito da Estratégia Saúde da Família, no Município de Toledo.  
Relatoria: Vereador Walmor Lodi  
Conclusão: Favorável

### 1. RELATÓRIO

Vem à análise desta Comissão o Projeto de Lei nº 157, de 2018 de autoria do Poder Executivo que: "Altera a legislação que instituiu o Incentivo por Desempenho e Qualidade dos Serviços no âmbito da Estratégia Saúde da Família, no Município de Toledo". Apresentado na Sessão Ordinária do dia 1º de outubro de 2018, recebeu então o despacho do Presidente do Legislativo e foi encaminhado à apreciação desta Comissão.

Em conformidade com o inciso I do artigo 69 do Regimento Interno, compete a esta Comissão de Legislação e Redação (CLR), pronunciar-se sobre os aspectos constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa de proposições sujeitas à apreciação da Câmara.

Na Mensagem nº 110, de 25 de setembro de 2018, que submeteu o Projeto, o proponente argumenta que: "A Lei "R" nº 119, de 1º de outubro de 2013, com as modificações procedidas pelas Leis "R" nºs 132/2013, 164/2013, 21/2016 e 28/2017, instituiu o Incentivo por Desempenho e Qualidade dos Serviços no âmbito da Estratégia Saúde da Família (PMAQ), no Município de Toledo.

O artigo 7º daquela Lei estabelece a forma de aplicação dos recursos do PMAQ, repassados pelo Fundo Nacional de Saúde, sendo, atualmente, 60% (sessenta por cento) na forma de incentivo aos servidores e 40% (quarenta por cento) em materiais de custeio e permanente, reformas, ampliação e consertos estruturais, que demandem das necessidades da unidade de saúde.

000015  
D



# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

Em virtude do disposto no artigo 1º da Portaria nº 3.992/2017, do Ministério da Saúde, que alterou a redação do artigo 3º da Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS/2017, excluindo das formas de aplicação dos recursos do PMAQ os investimentos em materiais permanentes, pelo incluso Ofício nº 1.091-SMS, de 21 de setembro último, a Secretaria Municipal da Saúde solicitou a alteração do artigo 7º e a revogação de seu § 2º da Lei “R” nº 119/2013, para adequar-se-o à nova sistemática adotada pelo Ministério.

Propõe-se, portanto, a seguinte redação ao **caput** do artigo 7º da Lei em questão e a revogação de seu § 2º:

“**Art. 7º** – O Município de Toledo, após aderir ao PMAQ-AB e receber o incentivo financeiro referente ao Componente de Qualidade do Piso de Atenção Básica Variável (PAB Variável), destinará 60% (sessenta por cento) daquele montante na forma de incentivo aos servidores e 40% (quarenta por cento) em materiais de custeio, reformas e consertos estruturais, que demandem das necessidades da unidade de saúde.

A referida alteração é necessária em virtude de alterações promovidas pelo Ministério da Saúde, especialmente em relação a exclusão de investimentos em materiais permanentes das possibilidades de aplicação dos recursos do Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ)

É o relatório.

## 2. VOTO DO RELATOR

Em face do exposto, analisado o Projeto de Lei nº 157, de 2018, e considerados os objetivos que orientam sua propositura, como também Parecer Jurídico nº 238.2018 pela legalidade, o parecer é com voto favorável ao Projeto de iniciativa do Poder Executivo, de modo a esgotar as fases do processo legislativo desencadeado.

Sala das Comissões, 16 de outubro de 2018.

  
VALMOR LODI  
Vice-Presidente e Relator






# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

## 3. PARECER DA COMISSÃO

Os membros da Comissão de Legislação e Redação votam conforme abaixo:

Parlamentares	Data	Favorável ao Voto do Relator	Contrário ao Voto do Relator
VAGNER DELABIO Presidente	16/10/2018		
GABRIEL BAIERLE Secretário	16/10/18		
MARLI DO ESPORTE Membro	___/___/___		
MARCOS ZANETTI Membro	16/10/18		

Projeto de Lei nº 157, de 2018